



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050505172.000009/2024-11

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Gestão SUAS
Responsável pela Demanda	Maria Ariane da Silva Alves
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia <input type="checkbox"/> Serviço especial de engenharia <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e serviços comuns <input type="checkbox"/> Serviços especiais <input type="checkbox"/> Aquisição de bens especiais <input checked="" type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual <input type="checkbox"/> Trabalho técnico, científico ou artístico <input type="checkbox"/> Alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos	
Natureza do Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> especial	
Forma de Contratação sugerida: Inexigibilidade de licitação (Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021).	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos agentes públicos, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços prestados à sociedade. Ademais, levando em consideração o advento da Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos, que substitui as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. O novo texto tornou-se a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública. Diante disso, observa-se a necessidade de capacitação de pessoal para adequação dos tramites legais conforme aduz a nova lei de licitações e contratos. Ademais, vale ressaltar que o objetivo deste curso é capacitar a servidora Antônia de Jesus Pereira Licá Oliveira, com as novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência, levando em consideração que a servidora faz parte do quadro de servidores que trabalha diretamente com a montagem de processos licitatórios.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

01 (uma) inscrição para a servidora abaixo relacionada:
Antônia de Jesus Pereira Licá Oliveira, Matrícula nº 61.505, inscrito no CPF nº 905.815.042-91, ocupante do Assistente Administrativo do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC;

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Contratação, vez que capacitação se destina a melhoria, agilidade, eficiência na confecção inicial dos processos licitatórios da SEASPAC, bem como o atendimento regular a Nova Lei de Licitações.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

O instrumento contratual terá vigência período de 08 a 12 de abril de 2024, que será o prazo para execução do serviço.

5. DESPESA ESTIMADA

Para este serviço estima-se a contratação de 01 (uma) inscrições para inscrição, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais)

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 122 0001 2.066 Gestão Administrativa do FMAS - Secretaria de Assistência Social

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Maria Ariane da Silva Alves - Assessora Especial
Luiz Silva de Souza - Coordenador III
Clarice Souza Marçal - Chefe de Divisão

Marabá-PA, 15 de março de 2024.

Documento Assinado Eletronicamente
Maria Ariane da Silva Alves
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ariane da Silva Alves, Assessora Especial**, em 19/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019961** e o código CRC **1A8583C4**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505172.000009/2024-11

SEI nº 0019961